



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



**EM ANEXO - CONTRATO PADRÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDAS DE PRODUTOS A ÓRGÃO PÚBLICO.**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 068/18**

**Processo Administrativo nº** 13/10/32342

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

**Modalidade:** Contratação Direta 16/16

**Termo de Contrato n.º** 63/16

**Termo de Aditamento n.º** 51/17

**Contrato ECT n.º** 9912395429

**Objeto do Contrato:** Prestação de serviços postais.

**Objeto:** Prorrogação do prazo por 12 (doze) meses, a partir de 05/05/2018.

**Valor Total:** R\$ 2.710.250,00 (dois milhões, setecentos e dez mil, duzentos e cinquenta reais)

**Dotações orçamentárias, conforme fls. 1116/1135:**

- 221000.22110.04.122.3012.4071.01.339039.00.100-000;
- 087000.08720.10.122.1003.4026.3.3.90.39.47 FR 01.310-000;
- 211000.21101.04.122.2009.4188.339039.01.100000;
- 151000.15110.16.482.1007.4050.0000.3.3.90.39.01.10000;
- 301000.15.122.2009.4188.0000.339039.01.100000;
- 111000.11140.13.122.1005.4032.01.339039.00.100.000;
- 091100.09130.08.122.3004.4030.339039.01.510000;
- 091100.09160.14.422.3004.4030.339039.01.510000;
- 261000.26101.04.122.2016.4089.3.3.90.39.00.01.100000;
- 31000.3120.04.122.2009.4188.339039.01.100000;
- 231000.23110.18.541.1013.4074.339039.0001.100000;
- 291000.29120.04.131.2009.4188.339039.01.100000;
- 051000.05120.04.122.2009.4188.339039.01.100.000;
- 16110.06122.1008.4063-339039;
- 07160.12.122.1002.4016.339039/01-220.000;
- 201000.20101.15.122.2011.4067.339039;
- 241000.24110.11.122.3014.4083.339039/01.100.000;
- 04150.04.122.2009.4188.0000339039.01.100000;
- 251000.25120.15.122.2015.4087.339039;
- 61100.6110.04.122.2009.4188.339039.0001.100000;
- 021000.02110.04.122.2009.4188.339039.01.100000.

**Contratada:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

**CNPJ nº** 34.028.316/7101-51

**Contratante:** MUNICÍPIO DE CAMPINAS

SECC-SPI/GEAV/DEVEN/VICOM/CS

Termo Aditivo nº 187519  
Para uso exclusivo da ECT

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº **9912395429** QUE ENTRE SI FAZEM **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

**CONTRATANTE:**

Razão Social: <b>MUNICÍPIO DE CAMPINAS</b>		
CNPJ/MF: 51.885.242/0001-40	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome Resumido: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	Ramo de Atividade: 84.11-6-00-Administração pública em geral	
Endereço: AV ANCHIETA AND 8 200, CENTRO		
Cidade: CAMPINAS	UF: SP	CEP: 13015-904
Telefone: (19) 2116-0401	FAX: ***	Endereço Eletrônico: andrea.peixoto@campinas.sp.gov.br
Nome do Responsável: <b>PAULO ZANELLA</b>		
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	RG: 5.923.860-4	CPF: 753.123.018-68

**CONTRATADA:**

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES SÃO PAULO INTERIOR	CNPJ/MF: 34.028.316/7101-51	
Endereço: Praça Dom Pedro II, 4-55		
Cidade: BAURU	UF: SP	CEP: 17015-905
Telefone: (14) 3108-4271	Endereço Eletrônico: spigver@correios.com.br	
Superintendente Estadual de Operações São Paulo Interior: <b>WILSON ABADIO DE OLIVEIRA</b>		
RG: 8285888	CPF: 864.410.438-15	
GERENTE DE VENDAS REGIONAL <b>SEBASTIÃO SÉRGIO DE SOUZA</b>		
RG: 16.402.632-44	CPF: 069.832.188-53	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 9912395429** de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos seguintes itens:

- Os **dados da Contratada**

TA CONTRATO MULTIPLO - OP

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES SÃO PAULO INTERIOR FPP 187519  
GERENCIA DE VENDAS REGIONAL

Vig. Inicial 05/05/2016 / Minutã INEX versão 01/10/2014

- O(s) representante(s) legal(is) da Contratada.
- A **prorrogação** da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de **05/maio/2018 até 05/maio/2019**.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá à contratante, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato.

### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Bauru/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

5.2. Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Bauru/SP, 09/04/2018

#### PELA CONTRATANTE:

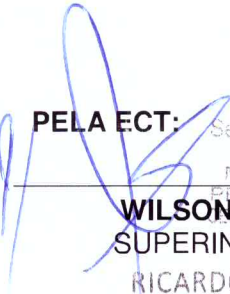
  
 \_\_\_\_\_  
**PAULO ZANELLA**  
 SECRETARIO MUNICIPAL DE  
 ADMINISTRAÇÃO


#### TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF:

  
 \_\_\_\_\_  
 NOME:  
CPF:

#### PELA ECT:

  
 \_\_\_\_\_  
**SEBASTIÃO SÉRGIO DE SOUZA**  
 GERENTE DE VENDAS REGIONAL  
Sebastião Sérgio de Souza  
Gerente  
Matricula: B. 103/000-9  
PR 17/05/2018 14:39:00  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
**WILSON ABADIO DE OLIVEIRA**  
 SUPERINTENDENTE ESTADUAL  
 RICARDO BORGES DUARTE  
 Coordenador de Atacado SPI  
**SEBASTIÃO SÉRGIO DE SOUZA**  
 GERENTE DE VENDAS REGIONAL

  
 \_\_\_\_\_  
 NOME:  
CPF:

PR 91/2018



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo** n.º 13/10/32342

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT

**Modalidade:** Contratação Direta 16/16

**Termo de Contrato n.º** 63/16

**Termo de Aditamento n.º** 51/17 e **068**/18

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 04 de maio de 2018

**PAULO ZANELLA**

Secretário Municipal de Administração

e-mail institucional: [paulo.zanella@campinas.sp.gov.br](mailto:paulo.zanella@campinas.sp.gov.br)

e-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Sebastião Sérgio de Souza  
Gerente  
**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT**  
WILSON ABADIA DE OLIVEIRA  
GER. REGIONAL DE VENDAS/SRVE  
Superintendente Estadual

RICARDO BORGES DUARTE  
Coordenador de Atacado SPI  
Matr: 8.653.296-0  
ES/DE/VEN/GEAT/CCAT-4 SPI  
Sebastião Sérgio de Souza  
Gerente de Vendas Regional

e-mail institucional: [spigevec@correios.com.br](mailto:spigevec@correios.com.br)

e-mail pessoal: \_\_\_\_\_

e-mail pessoal: \_\_\_\_\_